



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que interceda, com máxima urgência, junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam executadas **intervenções estruturais imediatas** na **CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo de Luca**, contemplando, no mínimo, as seguintes providências:

- Saneamento integral dos problemas de infiltração em toda a edificação;
- Reforma e adequação dos sanitários, com substituição dos vasos por modelos infantis compatíveis com a faixa etária atendida;
- Instalação de trocadores adequados para a higienização das crianças;
- Substituição dos bebedouros, atualmente em condições visuais e sanitárias inadequadas;
- Limpeza, requalificação e modernização do playground, com retirada de equipamentos obsoletos e inseguros;
- Substituição dos forros de PVC deteriorados;
- Recuperação dos pisos danificados, eliminando riscos de acidentes;
- Adequação integral da unidade às normas de acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente moção não é mero expediente protocolar — trata-se de um **alerta institucional de risco**.

Em visita in loco realizada por esta Vereadora, constatou-se um cenário que ultrapassa qualquer margem de tolerância administrativa, revelando uma realidade **calamitosa e incompatível com os parâmetros mínimos exigidos para a Educação Infantil**. A unidade apresenta infiltrações generalizadas, com presença de mofo em salas de aula, situação que compromete diretamente a saúde de professores, monitores e, sobretudo, das crianças — público hipervulnerável e em fase crítica de desenvolvimento.

Os sanitários existentes são absolutamente inadequados, uma vez que utilizam vasos sanitários de padrão adulto para atendimento de crianças a partir de 3 anos, em flagrante descompasso com normas básicas de ergonomia, segurança e dignidade. Soma-se a isso a ausência de trocadores, obrigando profissionais a realizarem a higiene das crianças no chão, prática que, além de indignante, é sanitariamente inaceitável e juridicamente questionável.

Também os bebedouros, ainda que submetidos à limpeza, apresentam aspecto encardido e impróprio, comprometendo a confiança no fornecimento de água potável em ambiente escolar. O playground, por sua vez, encontra-se composto por brinquedos antigos, obsoletos e potencialmente perigosos, configurando risco concreto de acidentes.

A situação estrutural agrava-se com forros de PVC em avançado estado de deterioração e pisos danificados, com buracos e irregularidades que ampliam o risco de quedas e lesões. Ademais, a unidade carece de adaptações adequadas de acessibilidade, em afronta direta aos princípios da inclusão e à legislação vigente.

Sob a ótica do direito público, a omissão diante de tais circunstâncias pode configurar violação aos princípios da **dignidade da pessoa humana**, da **eficiência**



administrativa e do dever constitucional de garantia de padrão mínimo de qualidade no ensino. Em linguagem objetiva: o passivo estrutural virou risco jurídico — e reputacional.

Diante desse cenário, impõe-se uma atuação imediata, coordenada e resolutiva por parte do Poder Executivo. Não se trata de investimento discricionário, mas de **obrigação institucional inadiável**.

Educação não admite improviso. E quando falamos de crianças a partir dos três anos, estamos tratando do ativo mais estratégico de qualquer sociedade: o seu futuro.

Assim, é imperioso que a Municipalidade adote, em caráter de urgência, todas as medidas necessárias para a reestruturação da unidade, garantindo um ambiente seguro, digno e adequado ao pleno desenvolvimento das crianças.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



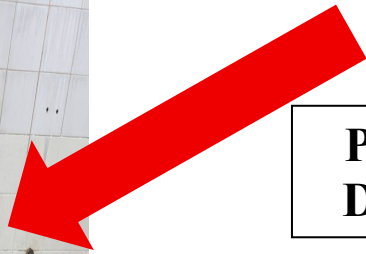
**INFILTRAÇÃO NO
TETO**



**SITUAÇÃO DOS
BANHEIROS**

**TROCADORES
NO CHÃO**





**PRECARIEDADE
DO BEBEDOURO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 88 / 2026 - Chave de Validação: Y303-3E61-5EUP-0XUS



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y3033E615EUP0XUS>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y303-3E61-5EUP-0XUS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 88 / 2026 - Chave de Validação: Y303-3E61-5EUP-0XUS